



## **ATA N.º 14/2015**

**Data da reunião ordinária: 20/07/2015**

**Início da reunião: 10:00 horas**

**Fim da reunião: 10:50 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



**ATA N.º 14**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de julho de 2015.**

No dia vinte de julho de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_  
Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia dezasseis de julho do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO TRANSPORTE DE JOVENS COM DEFICIÊNCIA, PARA FREQUÊNCIA DE AÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECIAL. \_\_\_\_\_**

**2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A ANTÓNIO DOS ANJOS FERNANDES, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. \_\_\_\_\_**

**3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL, A ROSA ALEXANDRA PEREIRA DA COSTA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. \_\_\_\_\_**

**4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA”. \_\_\_\_\_**

**5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PONDRAS EM MOVIMENTO PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO. \_\_\_\_\_**

**6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, NO ÂMBITO DA SEMANA DO BARROSÃO, A REALIZAR EM SALTO. \_\_\_\_\_**

**7 – PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO GRUPO DO CASTANHO, PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM O FESTIVAL DO CASTANHO. \_\_\_\_\_**

**8 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700001, CELEBRADO COM A SR. VÍTOR MANUEL FERNANDES FREITAS, RESIDENTE NA RUA FUNDIÇÃO, N.º 8 BORRALHA – SALTO. \_\_\_\_\_**

**9 – CONVÉNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FUNDAÇÃO FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE ORENSE. \_\_\_\_\_**

**10 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTENSÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA PARA A LIGAÇÃO AO PARQUE INDUSTRIAL DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_**

11 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DIREITOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO, PELA INTERNACIONAL MANAGEMENT GROUP (UK) DE PROVA DO CAMPEONATO DO MUNDO DA RALYCROSS EM MONTALEGRE, NO ANO DE 2015 / PAGAMENTO ADICIONAL.

12 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, INSERIDO NA SEMANA DO BARROSÃO, EM SALTO. \_\_\_\_\_

13 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

14 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 136/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

15 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2015 (5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). \_\_\_\_\_

16 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA DE TRANSPORTE ESCOLAR RELATIVAS À ALUNA ANDREIA ALEXANDRA LOPES BARBOSA. \_\_\_\_\_

17 – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE SINISTRO AUTOMÓVEL – TAMPA DE SANEAMENTO. \_\_\_\_\_

18 – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE ENFERMAGEM EM CHAVES / RELATÓRIO DE CONTAS RELATIVO AO ANO DE 2014. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SEIS DE JULHO DOIS MIL E QUINZE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, dois votos contra, e uma abstenção da Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, em virtude de ter estado ausente, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, tendo votado contra, apresentaram, pelo modo escrito, a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

“DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO. \_\_\_\_\_

Os vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP, votam contra a ata pelo seguinte: \_\_\_\_\_

Aquando da discussão do ponto n.º 12 da ordem de trabalhos, foi proferida por parte da vereadora da coligação, argumentação diversa que não consta da ata. \_\_\_\_\_

Foi solicitado pelo Vereadora Elsa Minhava que tais declarações constassem da ata, o que lhe foi negado com a argumentação de que estava a revelar o sentido de voto e que para evitar tal, o Sr. presidente faria um resumo, sem atribuir a autoria das mesmas, para que dela constassem. \_\_\_\_\_

O que se veio a verificar é que foi suprimida quase a totalidade da intervenção. \_\_\_\_\_

A saber: \_\_\_\_\_

A Vereadora Elsa Minhava solicitou por diversas vezes que o referido ponto fosse retirado da ordem do dia por se tratar de uma proposta de pena cuja fundamentação apresentada, por parte da instrutora do processo, não constitui violação à lei. \_\_\_\_\_

Foi ainda apresentada por parte da vereadora a legislação que fundamenta a sua posição. \_\_\_\_\_

Montalegre, 20 de julho de 2015. \_\_\_\_\_

Os vereadores (assinaturas ilegíveis)". \_\_\_\_\_

*Esta declaração, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

### III

#### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO TRANSPORTE DE JOVENS COM DEFICIÊNCIA, PARA FREQUÊNCIA DE AÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECIAL. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de sete de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Objeto: Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos - Transporte de jovens com deficiência. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Montalegre deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia 7 de Julho de 2014, atribuir um apoio económico para transporte dos alunos do Curso de “Assistente familiar de apoio á comunidade”, ministrado pela Associação A2000, durante o período das férias letivas do ensino regular e para os meses de Julho, 1ª quinzena de Setembro e última quinzena de Dezembro, do ano de 2014, por se enquadrar nos apoios previstos no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor no Município. \_\_\_\_\_

Neste contexto, os referidos alunos vêm agora solicitar o mesmo tipo de apoio para o corrente mês de julho, mês em que iniciam o estágio profissional. \_\_\_\_\_

O aluno Carlos Rodrigues Pires Branco, porque está a estagiar no Pólo de Ecomuseu, em Tourém, apenas tem de fazer a viagem às sextas feiras (4 dias) Os outros dois estão a estagiar em Montalegre e terão de fazer as viagens correspondentes aos 23 dias úteis. \_\_\_\_\_

Nome	Localidade	Quantia/dia	Total
------	------------	-------------	-------

Alcides Manuel Afonso Carneiro	Covêlo	8,20	188,60
Carla Sofia Gonçalves Barroso	Lamachã	6,10	140,30
Carlos Rodrigues Pires Branco	Tourém	7,70	30,80

Montalegre, 07/07/2015 \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pela Vereadora responsável pela área da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, despacho datado de nove de julho do ano em curso, com o seguinte teor: "Concordo. À reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, constante da aludida proposta, cujo teor se dá aqui por reproduzido. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e cumprido que esteja o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à publicitação do apoio financeiro ora aprovado, nos termos e para os efeitos constantes da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da ministra das finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação e acompanhar a boa execução material da mesma. \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A ANTÓNIO DOS ANJOS FERNANDES, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"INFORMAÇÃO/Proposta \_\_\_\_\_

De acordo com a informação anexa, este agregado familiar não reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 2º do Regulamento Específico, em vigor neste Município: \_\_\_\_\_

1-alínea b) O rendimento "per capita" do agregado familiar é superior a 50% do SMN; \_\_\_\_\_

2-alínea d) O serviço prestado teve já a comparticipação da Segurança Social, comparticipação esta que é calculada em função do rendimento do respetivo agregado familiar. \_\_\_\_\_

Pelas razões expostas proponho o indeferimento do pedido. \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSC, assinatura ilegível, Irene Esteves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pela Vereadora responsável pela área da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, despacho datado de nove de julho do ano em curso, com o seguinte teor: Concordo. À reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida informação técnica, manifestar a intenção de indeferir o pedido de apoio social formulado pelo Sr. António Anjos Fernandes, bem como notifica-lo do teor integral da presente deliberação (incluindo informação e relatório social), a fim de que o mesmo possa exercer, querendo, no prazo de dez dias úteis, o direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 123.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL, ROSA ALEXANDRA PEREIRA DA COSTA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de sete de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Objeto do pedido/Proposta – Apoio nas despesas com transporte de criança, com paralisia cerebral, às sessões de Fisioterapia. \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

De acordo com a informação anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos enquadrada pelo artigo 2º do respetivo Regulamento, em vigor no Município. \_\_\_\_\_

O tipo de apoio solicitado está previsto, na alínea d) do artigo 4º, - Área da Saúde e Deficiência – “Apoio no transporte de doentes específicos”. \_\_\_\_\_

Considerando as três viagens semanais que a requerente efetua, entre o local de residência e Braga, e o custo do bilhete de bordo, que esta mãe pagaria se utilizasse o transporte público, o custo mensal com estas viagens seria de 132,00 (tabela de tarifas da REDM, de 01/01/2014, para uma distância de 61 kms). \_\_\_\_\_

Montalegre, 07/07/2015. \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pela Vereadora responsável pela área da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, despacho datado de nove de julho do ano em curso, com o seguinte teor: “Concordo. Proponho à Exma. Câmara a atribuição desta verba mensalmente enquanto se mantiver a necessidade.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão apoio financeiro à Sra. Rosa Alexandra Pereira da Costa, nos termos, condições e fundamentos constantes da aludida informação técnica. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação, bem como para acompanhar a boa execução da mesma. \_\_\_\_\_

**4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira

Fernandes Alves, datada de oito de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Atribuição de apoios no âmbito do “Apoio Financeiro à Família. \_\_\_\_\_

A Comissão especializada para a seleção das candidaturas, constituída no âmbito do Regulamento Municipal de concessão de apoio financeiro à família, reuniu no passado dia 08/07/2015, pelas 10:00h, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_  
Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, propõe-se à Ex.ma Câmara o indeferimento do processo abaixo referenciado por não cumprir com o determinado pelo n.º 2 do artigo 4.º das Condições gerais de atribuição, “pertencam a agregado familiar com um rendimento per capita inferior a metade o Salário Mínimo Nacional.” \_\_\_\_\_

1. Apoio à frequência de creche \_\_\_\_\_

Candidatura	Processo	Requerente	Nome da criança
41	12/5/ACS-B/2015	Maria da Conceição P. Miranda	Vicente Miranda Luis

Montalegre, 08 de Julho de 2015”. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida proposta, cujo teor se dá por integralmente reproduzido, manifestar a intenção de indeferir o pedido de apoio formulado pela Sra. Maria da Conceição Pires Miranda, bem como notifica-la, para, querendo, exercer, no prazo de dez dias úteis, o direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos constantes dos artigos 121 e 123.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PONDRAS EM MOVIMENTO PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas destinadas às atividades da associação, formulado pela Presidente da Associação Ponderas em Movimento, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM4013, no dia 23.06.2015 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de sete de julho, com o seguinte teor: "À C.M.". \_\_\_\_\_  
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1514, de 13.07.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/1514, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo, fez uma observação ao plano de atividades que acompanhava o pedido, por não possuir estimativa de custo para cada uma das atividades previstas, e essa omissão não permitir avaliar o grau de comparticipação financeira do município. \_\_\_\_\_

Disse ainda defender a existência de um regulamento municipal que definisse os termos e condições da atribuição de apoios financeiros às associações do concelho. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse ver com bons olhos a sugestão apresentada, pelo que a mesma será objeto de ponderação. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), a favor da Associação Pondras em Movimento, com o NIPC 509 874 789, com sede em Pondras, concelho de Montalegre, destinado a comparticipar financeiramente as atividades da associação, para o ano em curso, designadamente o Trilhos das Cruzes, Rasteiros à População, São Martinho + Cultura, Noite de Fados e Convívio Natalício e Cabaz de Natal. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à Presidente da Associação Pondras em Movimento do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, NO ÂMBITO DA SEMANA DO BARROSÃO, A REALIZAR EM SALTO. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas relacionadas com a Semana o Barrosão, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel

Orlando Fernandes Alves, datada de catorze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"PROPOSTA: \_\_\_\_\_

No âmbito da Semana do Barrosão a realizar em Salto, a Associação Nacional de Criadores de Gado da Raça Barrosã, com sede em Salto, será parceira na organização do evento, especificamente na organização de todas as atividades relativas à exposição do gado durante os dias da Feira e ainda na organização da Feira do Prémio. \_\_\_\_\_

Após contabilização de todos os custos associados (seleção e prémio de presença na Feira, compra de feno e cereais para alimentação dos animais, pagamento ao tratador, organização do concurso pecuário e atribuição dos respetivos prémios) concluiu-se que será necessário transferir para a referida Associação, a quantia de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros a título de apoio. \_\_\_\_\_

Proponho à Ex.ma Câmara a atribuição do referido apoio financeiro. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de Julho de 2015." \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves." \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1543, de 15.07.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/1543, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), a favor da Associação Nacional de Criadores de Gado da Raça Barrosã, com o NIPC 502 083 484, com sede em Salto, concelho de Montalegre, destinado a compartilhar custos decorrentes da coorganização da Semana do Barrosão, relacionados com a seleção e prémio de presença na Feira, alimentação dos animais, pagamento de tratador, organização do concurso pecuário e atribuição dos respetivos prémios. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à referida associação. \_\_\_\_\_

**7 – PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO GRUPO DO CASTANHO, PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM O FESTIVAL DO CASTANHO.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, com a anuência de todos os presentes, retirou este assunto da ordem de trabalhos, por entender que se tratava de uma aquisição de serviço e não de um apoio financeiro e, nesta perspetiva, a decisão ser da sua competência. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**8 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700001, CELEBRADO COM A SR. VÍTOR MANUEL FERNANDES FREITAS, RESIDENTE NA RUA FUNDIÇÃO, N.º 8 BORRALHA – SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de seis de julho do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Vítor Manuel Fernandes Freitas (CIL 42268-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150700001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**9 – CONVÉNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FUNDAÇÃO FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE ORENSE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto em epígrafe, minuta do “Convénio de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montalegre e a Fundação Feiras e Exposições de Ourense, que tem por escopo principal disponibilizar um stand fixo, com 12 m2, equipado, na Expourense, pelo prazo 12 meses, renovável por igual período, pelo preço anual de € 3.000,00 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, despacho com o seguinte teor: “À reunião Câmara.” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de protocolo, a requisição externa de despesa n.º 1517, de 14.07.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/1517, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15. \_\_\_\_\_

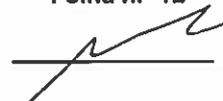
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar a minuta do aludido Convénio de Colaboração, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Fundación Feiras e Exposicións de Ourense, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros, no valor de € 3.000,00 (três mil euros). \_\_\_\_\_
- b) Autorizar a outorga do referido Convénio por parte do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_
- c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_
- d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para assegurar a formalização do referido convénio, bem como para acompanhar a sua boa execução. \_\_\_\_\_
- e) Ao GAP para efeitos de digitalização do referido convénio e inserção do mesmo na plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

**10 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTENSÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA PARA A LIGAÇÃO AO PARQUE INDUSTRIAL DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços extensão da rede de fibra ótica para a ligação ao parque industrial de Montalegre. \_\_\_\_\_



## I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). \_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. \_\_\_\_\_

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. \_\_\_\_\_

Considerando que é necessário estender a rede de fibra ótica até ao parque industrial de Montalegre, com vista a melhorar as condições de competitividade de contexto e, por esta via, o desempenho económico dos empresários que nela têm instalado o seu negócio, mas também a atratividade desta infraestrutura. \_\_\_\_\_

Considerando a aquisição dos aludidos serviços terá forçosamente de ser feita no mercado, junto dos operadores habilitados para o efeito, na medida em que o município não dispõe dos recursos tecnológicos e humanos necessários para o efeito. \_\_\_\_\_

Considerando que, tendo em consideração prévia prospeção de mercado, o custo estimado para aquisição deste tipo de serviços, que visa disponibilizar comunicações eletrónicas com elevada largura de banda, é de € 16.246,00, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%. \_\_\_\_\_

Considerando que este contrato se encontra sujeito à redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014, concretizada nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 2.º, e artigo 4.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de

setembro, ou seja de 8%, pelo que o valor máximo da contratação se deverá situar dentro do limite de € 14.946,32, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de recursos humanos disponíveis para o desempenho dos serviços em questão. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços de extensão da rede de fibra ótica para a ligação ao parque industrial de Montalegre, até ao valor máximo de € 14.946,32, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo estimado se encontra cabimentado sob o n.º 1449/2015. \_\_\_\_\_

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

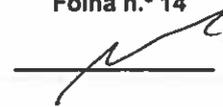
Paços do concelho de Montalegre, 15 de julho de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_



**11 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DIREITOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO, PELA INTERNACIONAL MANAGEMENT GROUP (UK) DE PROVA DO CAMPEONATO DO MUNDO DA RALYCROSS EM MONTALEGRE, NO ANO DE 2015 / PAGAMENTO ADICIONAL.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à contratação contratação de serviços e direitos decorrentes da realização, pela Internacional Management Group (UK) Limited (IMG) de prova do campeonato do mundo de Ralycross em Montalegre, no ano de 2015 / Pagamento adicional. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). \_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. \_\_\_\_\_

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. \_\_\_\_\_

Considerando que a organização e realização de prova do campeonato do mundo de Rallicross implicam a aquisição de serviços e de direitos concedidos pela FIA à empresa Internacional Management Group (UK) Limited (IMG), em regime de exclusividade. \_\_\_\_\_

Considerando que a realização, em Montalegre, no ano de 2015, de prova automobilística de rallycross, inserida no calendário mundial, estava dependente, em absoluto, de prévia contratualização com a IMG. \_\_\_\_\_

Considerando que esse contrato foi formalizado no dia 9 de março de 2015, na sequência de autorização prévia aprovada pelo executivo municipal 19 de janeiro do mesmo ano, e publicado na basegov.pt em 22 de março. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos das respetivas cláusulas contratuais, o município de Montalegre ficou obrigado ao pagamento de valor adicional se o número de espectadores superasse os 8.000, no valor de £ 15.000,00 (quinze mil libras). \_\_\_\_\_

Considerando que o número de espectadores presentes neste evento desportivo superou esse número, a IMG reclama o pagamento de £15.000,00, o qual, à cotação do dia de hoje, é de € 21.174.48 (vinte e um mil cento e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), que já se encontra cabimentado sob o número 1430/2015, podendo, no entanto, sofrer oscilações resultantes da evolução cambial (o momento relevante é o da data de pagamento). \_\_\_\_\_

Considerando que, por razões de proteção de direitos exclusivos detidos pela empresa IMG, o contrato de aquisição de serviços em questão pode ser celebrado através de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

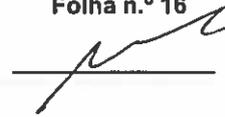
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços e de direitos concedidos pela FIA à empresa Internacional Management Group (UK) Limited (IMG), no âmbito do contrato celebrado no dia 9 de março de 2015, no valor de £15.000,00, o qual, à cotação do dia de hoje, é de € 21.174.48 (vinte e um mil cento e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), podendo, no entanto, sofrer oscilações resultantes da evolução cambial, pois o momento relevante é da data de pagamento), que já se encontra cabimentado sob o número 1430/2015. \_\_\_\_\_

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 15 de julho de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". \_\_\_\_\_



*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

**12 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, INSERIDO NA SEMANA DO BARROSÃO, EM SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de catorze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços de produção de espetáculo musical, inserido na Semana do Barrosão, em Salto. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). \_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. \_\_\_\_\_

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. \_\_\_\_\_

Considerando que, no âmbito da programação da semana do Barrosão, a realizar em Salto no período de 24 a 26 de julho, está prevista a realização de um espetáculo musical, protagonizado pelo artista Mickael Carreira. \_\_\_\_\_

Considerando que as várias atividades desenhadas no contexto do referido certame de promoção do Barrosão têm por escopo promover e valorizar essa espécie pecuária autóctone.

Considerando que, por isso, é necessário que proceder à aquisição de serviços de produção de espetáculo musical protagonizado pelo compositor/intérprete Mickael Carreira, para o dia 26 de julho de 2015, com início pelas 21:30h. \_\_\_\_\_

Considerando que este contrato não está sujeito à regra da redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, porquanto no ano de 2014 não foi celebrado qualquer contrato desta natureza e não é exetável que o cocontratante privado venha a ser algum daqueles com o qual o município de Montalegre tenha celebrado contrato nesse período. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de recursos humanos disponíveis para o desempenho dos serviços em questão. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a segurança social, bem como com o município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 15.900,00 (quinze mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços de produção de espetáculo musical, protagonizado pelo artista “Mickael Carreira”, integrado na semana do barrosão, a realizar no dia 26 de julho de 2015, pelas 21:30h, em Salto, até ao valor máximo de € 15.900,00 (quinze mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo estimado se encontra cabimentado sob o n.º 1431/2015. \_\_\_\_\_

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 14 de julho de 2015. \_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a  
forma de doc. n.º 18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos  
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_  
Ao Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF,  
para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 13 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do  
executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período  
compreendido entre os dias dois de julho e quinze de julho de dois mil e quinze, na importância  
global ilíquida de € 488.294,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e quatro  
euros e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob  
a forma de doc. n.º 19.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### 14 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 136/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da  
tesouraria n.º 136, respeitante ao dia quinze de julho de dois mil e quinze, o qual apontava para  
o total de disponibilidades na ordem de € 2.802.276,36, sendo € 1.997.762,50, a título de  
operações orçamentais, € 804.616,58, a título de operações não orçamentais – *documento cujo  
teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata,  
sob a forma de doc. n.º 20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### 15 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2015 (5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr.  
Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia quinze de julho do  
ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião  
ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a quinta  
alteração ao orçamento da despesa, a quinta alteração ao plano de atividades e a quarta  
alteração ao plano plurianual investimentos) – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e*

reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs, 21, 22, 23 e 24, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**16 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA DE TRANSPORTE ESCOLAR RELATIVAS À ALUNA ANDREIA ALEXANDRA LOPES BARBOSA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Vereadora responsável pela área da educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 8 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Proponho a anulação das guias de receita coletivas n.º 1941, no valor de 1.124,41 €, e n.º 2220, no valor de 1.124,41 €, referentes aos meses de Maio e Junho/15 do pagamento da comparticipação no transporte escolar dos alunos dos Cursos Profissionais, emitidas em nome do Agrupamento de Escolas de Montalegre em virtude de o aluno Andreia Alexandra Lopes Barbosa não utilizar o transporte escolar e ser necessário refazer as referidas listas e emitir novas guias. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Concelho, 8 de Julho de 2015. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”.  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

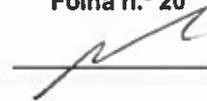
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento e ao Gabinete de Gestão Financeira para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

**17 – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE SINISTRO AUTOMÓVEL – TAMPA DE SANEAMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Pedido de Indemnização de sinistro automóvel – tampa de saneamento. \_\_\_\_\_

Considerando que foi apresentada ao Município de Montalegre em 01 de junho de 2015 uma participação de sinistro automóvel, de Cristiana Maria Pedreira Campos, tendente à justa compensação pelos danos sofridos no veículo automóvel próprio, com a matrícula 49-64-UB, em virtude da deslocação de uma tampa de saneamento na estrada principal da aldeia de Padornelos, no dia 02 de Maio de 2015 pelas 22:00 horas, que provocou danos ao nível da suspensão e charriot, conforme orçamento que apresenta. \_\_\_\_\_



Considerando que se apurou ter havido responsabilidade dos nossos serviços, relativamente à falta de sinalização do local, que terá originado o sinistro e se julgar procedente a pretensão de Cristiana Maria Pedreira Campos, e dado estarem excluídas as coberturas relativamente às tampas de saneamento pela apólice de responsabilidade civil do Município. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo com a reparação da sua viatura, foram orçamentados pela oficina Auto-Bia de João Manuel Vieira Mendes, NIF 196 862 914, no montante de € 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) que anexo. \_\_\_\_\_

Proponho que seja efectuado o pagamento da indemnização requerida. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 15 de julho de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". \_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o orçamento de reparação da viatura, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da referida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o pagamento da indemnização, no valor de € 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros), à Sra. Cristina Maria Pedreira Campos, por danos causados na sua viatura, Citroen C3, matrícula 49-64-UB. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e cumprido que esteja o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento da indemnização ora aprovada. \_\_\_\_\_

**18 – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE ENFERMAGEM EM CHAVES / RELATÓRIO DE CONTAS RELATIVO AO ANO DE 2014. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relatório e contas relativo ao exercício de 2014, enviado pela Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves, proprietária da Escola de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado, e registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004641, no dia treze de julho do ano em curso – *documento cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 27. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório de gestão e contas do exercício de 2014, apresentado pela referida associação, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião \_\_\_\_\_

